



Na publicação do RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 446/22, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 16 de março de 2024. CONVENIENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE DO MEIO SUDOESTE DA BAHIA.

Onde se Lê: PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0004235-77.

Leia sê: PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0003398-60.

Republicado por incorreção.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 382/2024

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 18 - Alagoinhas

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Cardeal da Silva	Colégio Estadual Dr. José Antônio de Araújo Pimenta	Presidente: Matheus Gomes da Silva Tesoureira: Andrea Lima de Argolo Encarregado: Geiza Oliveira dos Santos Cardoso	Diretor Vice-Diretor Professor	85.200.038 11.456.305-3 85.200.005

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, BA - 15/03/2024

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Educação

Despacho Nº 51389793 DE 18 de Março de 2024

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11377819	MARCIA SANTOS BRITO	13.03.2024

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho Nº 51389764 DE 18 de Março de 2024

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11312017	ARIADNE NERY FERREIRA ASSIS	15.03.2024

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 065/2024.

PROCESSO: 011.2416.2023.0022013-95 CEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação CESSIONÁRIO: Município de PARATINGA OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus rural escolar, modelo ORE 1 PRAZO: 15 (quinze) anos a contar da data da assinatura do Termo. BASE LEGAL: arts. 38 e 39 da Lei Estadual n.º 14.634 de 28 de novembro de 2023 DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024 ASSINATURAS: Secretária da Educação e Prefeito.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 014/2024.

PROCESSO: 011.2416.2023.0021766-92 CEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação CESSIONÁRIO: Município de CAPELA DO ALTO ALEGRE OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus rural escolar, modelo ORE 1 PRAZO: 15 (quinze) anos a contar da data da assinatura do Termo. BASE LEGAL: Arts. 38 e 39 da Lei Estadual n.º 14.634 de 28 de novembro de 2023 DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024 ASSINATURAS: Secretária Estadual da Educação e Prefeito.

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SEC), no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 14.491, de 30 de novembro de 2022, que dispõe sobre a criação e manutenção de Polos de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil, no

âmbito do Estado da Bahia, considerando as normas da Portaria CAPES/MEC nº 232, de 09 de outubro de 2019, que estabelece atribuições, forma de ingresso e parâmetros atinentes aos Coordenadores de Polo EaD UAB e regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e pela Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, torna pública a abertura do Processo Seletivo interno para seleção de professores e coordenadores pedagógicos da Rede Pública Estadual de Ensino para a função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil na Bahia (UAB/BAHIA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente edital destina-se à seleção de professores e coordenadores pedagógicos pertencentes ao quadro de servidores efetivos do magistério da Rede Estadual de Ensino, para a função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - Polo EaD UAB/BAHIA, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

1.2 - O processo seletivo será realizado pela Coordenação Executiva de Programas e Projetos Estratégicos da Educação da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, sob a responsabilidade da Comissão Interna de Seleção composta por membros indicados pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia constituída para este fim pela Portaria nº 361/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 14 de março de 2024.

1.3 - Ao efetivar a inscrição, o (a) candidato (a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições, bem como a legislação correlata.

1.4 - O (A) Coordenador (a) de Polo de Apoio Presencial EaD UAB/BAHIA selecionado (a) por este Edital atuará na gestão do Polo de Apoio Presencial EaD UAB/BAHIA com carga horária de 40 horas semanais, podendo, quando necessário, haver adequações quanto aos dias e horário de cumprimento, com vistas a atender às demandas dos cursos, inclusive aos sábados e turno noturno, dentro dos limites de funcionamento das unidades escolares, em cumprimento às diretrizes da SEC.

1.5 - A seleção dar-se-á em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

I. Etapa I (de caráter eliminatório e classificatório) - Análise Curricular

II. Etapa II (de caráter classificatório) - Entrevista.

1.6 - Cronograma do Processo Seletivo:

ETAPAS	DATA/PRAZO
Período de inscrições	20/03/2024 a 19/04/2024
Publicação de resultado Etapa I (portal da SEC)	03/05/2024
Período para interposição de recursos Etapa I	06/05/2024 e 07/05/2024
Resultado do julgamento dos recursos Etapa I	10/05/2024
Publicação e convocação dos (as) candidatos (as) selecionados para Etapa II - Entrevista (portal da SEC)	15/05/2024
Etapa II - Entrevista	17/05/2024 a 31/05/2024
Publicação de resultado Etapa II (portal da SEC)	07/06/2024
Período para interposição de recursos Etapa II	10/06/2024 e 11/06/2024
Resultado do julgamento dos recursos Etapa II	14/06/2024
Publicação do resultado final (portal da SEC)	21/06/2024

Obs.: As datas estabelecidas neste cronograma poderão sofrer alterações, enquanto não consumada a fase que lhes disser respeito.

2. DAS VAGAS

2.1 - Serão selecionados (as) Coordenadores (as) de Polos Estaduais de Apoio Presencial EaD UAB/BAHIA, conforme vagas discriminadas na tabela constante no Anexo I, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.1.a - Conforme consta no Anexo I, serão selecionados (as) candidatos (as) para compor cadastro reserva, podendo o (a) candidato (a) aprovado (a) ser convocado (a) quando de interesse da SEC.

2.2 - Serão convocados (as) candidatos (as) em número igual ao de vagas ofertadas. Os demais candidatos (as) classificados (as) irão compor cadastro de reserva, no quantitativo disposto no Anexo I deste Edital.

2.3 - O processo seletivo de que trata este Edital terá validade de quatro (04) anos.

2.4 - Havendo desistência de candidato (a) classificado (a), dentro do número de vagas, será convocado (a) o (a) próximo (a) classificado (a).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições ocorrerão no período de **20/03 a 19/04/2024**

3.2 - Para efetivação das inscrições de que trata este Edital, os (as) interessados (as) deverão preencher o anexo IV, bem como encaminhar, em arquivo único, no formato PDF (cópias digitalizadas legíveis), a documentação indicada, na ordem em que aparece no item 4.2 deste Edital para o endereço eletrônico selecao.coord.uab@enova.educacao.ba.gov.br

3.3 - A inscrição poderá ser realizada apenas para 01 (um) Polo de Apoio Presencial EaD UAB/BAHIA localizado no município de residência do (a) candidato (a).

3.4 - O (A) candidato (a) que enviar a documentação incompleta, ou fora do prazo, ou não cumprir os requisitos da função conforme Portaria CAPES nº 232/2019, terá sua inscrição indeferida.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - Formulário de Inscrição devidamente preenchido e enviado.

4.2 - Documentação abaixo indicada:

I. Cópia da cédula de identidade - RG.

II. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

III. Comprovante de endereço em nome do (a) candidato (a) (últimos 3 meses, emitido por Embasa, Coelba, banco, operadora de cartão de crédito ou empresa de telefonia).

IV. Comprovação de vínculo público efetivo com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (espelho do contracheque do mês anterior).

V. Cópia do Diploma de nível superior (frente e verso).

VI. Cópia do Diploma de pós-graduação (frente e verso) ou Ata de Defesa datada até o período das inscrições (se houver).

VII. Documentação que comprove experiência profissional de, no mínimo 01 (um) ano, na Educação Básica (declaração do órgão onde atuou/atua ou último contracheque, desde que contemple a data de admissão).

VIII. Curriculum Lattes atualizado (últimos 03 meses). A comprovação do Curriculum Lattes será solicitada aos (às) candidatos (as) aprovados (as) e convocados (as).

IX. Documentos que atestem conhecimentos em Educação à Distância (EaD), comprovados através de Títulos ou Experiência Profissional.

X. Declaração do Diretor do Núcleo Territorial de Educação - NTE de que a jornada de trabalho do (a) candidato (a) é compatível com a carga horária da função de Coordenador (a) de Polo de Apoio Presencial EaD UAB/BAHIA.

XI. Declaração do Diretor da unidade escolar, ao qual esteja lotado, de que a jornada de trabalho do (a) candidato (a) é compatível com a sua carga horária na função de Coordenador (a) de Polo de Apoio Presencial EaD UAB/BAHIA.

XII. Declaração do (a) candidato (a) de que estará disponível para dedicação à função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial EaD UAB/BAHIA.

XIII. Certificados ou outros documentos que comprovem as atividades e cursos; declarados, organizados na sequência indicada no Barema, na forma do ANEXO II;

XIV. Declaração do (a) candidato (a) de que não é beneficiário (a) de bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA SELEÇÃO

5.1 Para participar do processo de seleção, para atuar como Coordenador (a) do Polo "Bolsista", com recebimento de bolsa CAPES, os (as) professores (as) ou coordenadores pedagógicos devem atender a todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:

I. Ser professor ou coordenador pedagógico efetivo da Rede Pública Estadual de Ensino, com experiência mínima comprovada de atuação de 03 (três) anos na educação básica, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e com disponibilidade para atuar em regime de 40 (quarenta) horas semanais a serem destinadas às atividades do Polo de Apoio Presencial EaD UAB/BAHIA;

II. Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;

III. Possuir no mínimo 01 (um) ano de experiência no magistério;

IV. Não estar em estágio probatório;

V. Não ocupar cargo em comissão;

VI. Ser portador de diploma de graduação;

VII. Ser ou ter atuado na Educação Básica por no mínimo 03(três) anos;

VIII. Residir no município sede do Polo de Apoio Presencial EaD UAB/BAHIA para o qual pleiteia a vaga;

IX. Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

X. Não poderá participar do certame o (a) servidor (a) que já tiver atuado como Coordenador (a) de Polo EaD UAB/BAHIA pelo período de 08 (oito) anos consecutivos. Após 08 (oito) anos, para participar de novo certame, o (a) coordenador (a) deverá cumprir o interstício de 04 (quatro) anos.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - A seleção para Coordenador (a) de Polo de Apoio Presencial EaD UAB/BAHIA será realizada pela Comissão Interna, designada pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia, em (02) duas etapas, a saber:

6.1.A - Etapa I (de caráter eliminatório e classificatório) - Análise Curricular.

6.1. B - A primeira etapa, análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Interna de Seleção, de acordo com o cronograma do processo seletivo (item 1.6) e o Barema - ANEXO II, deste edital;

6.1. C - Etapa II (de caráter classificatório) - Entrevista.

6.1C. A - Os (As) candidatos (as) selecionados (as) na etapa de análise curricular, de acordo com as pontuações descritas no Anexo II deste Edital, computando-se pontuação de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), serão convocados (as) para a realização de entrevista conduzida pela Comissão Interna de Seleção, que poderá, caso entenda necessário, convocar colaboradores da SEC, para contribuir com a consecução do processo.

6.2 - A relação dos cadastros dos (as) candidatos (as) selecionados na Etapa I será divulgada, no portal eletrônico da SEC (www.educacao.ba.gov.br), ordenados em ordem decrescente de pontos de acordo com total de pontos obtidos na Análise Curricular.

6.3 - O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da Etapa I será de 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado.

6.4 - Etapa II (de caráter classificatório) - Entrevista terá início após decorridos 02 (dois) dias úteis após a Publicação do resultado da Etapa I e convocação dos (as) candidatos (as) selecionados na Etapa I - por meio de análise da pontuação do *Curriculum Lattes* e avaliação da entrevista pela Comissão Interna.

6.5 - As entrevistas serão realizadas, preferencialmente, via Google Meet ou qualquer outra ferramenta tecnológica que permita a interlocução de comunicação à distância com voz e imagem, em data estabelecida pela Comissão Interna. Os (As) candidatos (as) que efetuarem a inscrição concordam com esses termos e permitem a gravação da entrevista.

6.6 - A agenda de realização das Entrevistas constará no site da SEC juntamente com a relação de cadastros dos (as) candidatos (as) aprovados na Etapa I, assim como a ferramenta que será utilizada.

6.7 - Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

6.8 - Em caso de empate na pontuação final terá preferência o (a) candidato (a) que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

I. Maior tempo de experiência em gestão de Polo de apoio presencial para a modalidade de Educação a Distância;

II. Maior idade.

6.9 - A relação dos cadastros dos (as) candidatos (as) classificados na Etapa II será divulgada em ordem decrescente de pontos de acordo com o total de pontos obtidos na Entrevista, no portal eletrônico da SEC (www.educacao.ba.gov.br).

6.10 - O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da Etapa II será de 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado.

7. DO RECURSO

7.1 O recurso deverá ser enviado por e-mail para selecao.coord.uab@nova.educacao.ba.gov.br devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Interna de Seleção, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado nas Etapas I e II previstas neste Edital.

7.2 Só serão aceitos recursos cujo recebimento tenha ocorrido dentro dos prazos estabelecidos nos subitens 6.3 e 6.10 deste Edital.

7.3 Não serão aceitos recursos:

I. Fora do prazo estabelecido

II. Sem identificação (nome) do requerente;

III. Sem os dados do (a) candidato (a);

IV. Apresentado em conjunto com outros (as) candidatos (as), isto é, recursos de forma coletiva;

V. Encaminhado por outra forma diferente do indicado por este Edital.

7.4 - O recurso será analisado pela Comissão Interna de Seleção instituída pela SEC.

7.5- Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão Interna modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado no site da SEC.

7.6-Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão Interna de Seleção, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente, sendo publicado somente o indeferimento do recurso.

7.7-A Comissão Interna de Seleção terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para divulgação, no site da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, do resultado do parecer após a finalização do período para interposição do recurso em cada etapa previsto neste Edital.

8 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 A publicação dos resultados após as Etapas I e II, no site da Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC), obedecerão ao disposto no cronograma indicado no item 1.6 deste Edital.

8.2 O resultado final obedecerá à ordem de classificação dos (as) candidatos (as), com base na pontuação final obtida nas Etapas I e II (pontos obtidos na Análise Curricular somados aos pontos obtidos na Entrevista), conforme Barema constante no Anexo II deste Edital.

8.3 A publicação do resultado final do processo de seleção acontecerá em até 05 (cinco) dias úteis após publicação da finalização da Etapa II.

9 DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os (As) candidatos (as) classificados (as) serão convocados (as), observando a ordem decrescente da nota final obtida, pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia após a finalização do edital de processo seletivo interno vigente e de acordo com as demandas.

9.2 O (a) candidato (a) convocado (a) precisará apresentar documentação comprobatória constante no Currículo Lattes e item 4.1 deste Edital.

9.3 O período de validade de atuação na função pelo (a) candidato (a) selecionado (a) será de 04 (quatro) anos, conforme a Portaria CAPES 232/2019.

10 DO DESLIGAMENTO

10.1 O (A) Coordenador (a) de Polo será desligado (a) do programa pelos seguintes motivos:

I. Término do compromisso firmado com a UAB/SEC e a não renovação do Convênio;

II. Descumprimento de horários e atividades inerentes às atividades de Coordenação;

III. Não cumprimento de forma satisfatória dos requisitos, das atribuições, das obrigações e dos deveres inerentes às atividades de Coordenação;

IV. Por interesse do (a) próprio (a) bolsista desde que seja comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

V. Por contingenciamento de recursos da CAPES.

11. DA CONCESSÃO DA BOLSA

11.1 O (A) candidato (a) selecionado (a) para atuar como Coordenador (a) de Polo de Apoio Presencial EaD UAB/BAHIA fará jus ao recebimento de bolsa conforme previsto nas Portarias CAPES nº 232, de 9 de outubro de 2019.

11.2 - Será concedida bolsa ao (à) coordenador (a) que:

I. Atenda aos requisitos dispostos na Portaria CAPES Nº 232, de 9 de outubro de 2019.

II. O Polo de Apoio Presencial EaD UAB/BAHIA de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 alunos no âmbito do Sistema de Gestão da UAB.

III. Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR SELECIONADO

12.1. O (A) Coordenador (a) desenvolverá suas atividades no Polo de Apoio Presencial EaD UAB/BAHIA no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo vedada a possibilidade de remoção, na condição de Coordenador (a) de Polo, para outra unidade.



12.2. As tarefas do (a) Coordenador (a) de Polo de Apoio Presencial EaD UAB/BAHIA, conforme regulamento da Secretaria de Educação do Estado da Bahia e previsto na Portaria CAPES de Nº 232, de 9 de outubro de 2019, estão voltadas para atividades típicas de gestão e administração, relacionadas ao espaço do Polo implantado no município no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

- a) Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- b) Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;
- c) Orquestrar junto às IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- d) Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do Polo às atividades da UAB quando for o caso;
- e) Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;
- f) Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- g) Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;
- h) Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- i) Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- j) Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- k) Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- l) Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;
- m) Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES atuantes no mesmo;
- n) Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- o) Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- p) Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- q) Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- r) Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de Polos estaduais;
- s) Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- t) Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos EaD UAB;
- u) Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- v) Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no Polo a cada semestre;
- w) Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações;
- x) Estabelecer diálogos pedagógicos e administrativos com os Dirigentes dos NTEs;
- y) Promover ações para o fortalecimento da Educação Básica e suas ofertas modalidades;
- z) Comunicar a Diretoria de Políticas para a Educação Superior informações sobre o desenvolvimento do curso e situação de infraestrutura dos Polos.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- A Secretaria da Educação do Estado da Bahia se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar aos (às) candidatos (as) informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

13.2- A Secretaria da Educação do Estado da Bahia não se responsabiliza por erros cometidos pelo (a) candidato (a) no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo IV), bem como por requerimentos de inscrição não efetivados por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

13.3- O (a) candidato (a) deverá manter atualizados seu endereço, e-mail e telefone junto à Secretaria da Educação, enquanto estiver participando do processo seletivo.

13.4- A inexistência ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo seletivo simplificado, implicará a eliminação sumária do (a) candidato (a), sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

13.5- O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 60 (sessenta) dias após a conclusão do certame.

13.6- A validade do processo seletivo é de 04 (quatro) anos conforme orientações emitidas pela CAPES.

13.7- Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo conforme orientações emitidas pela CAPES.

13.8- Será excluído do processo seletivo o (a) candidato (a) que:

- I. Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;
- II. Agir com ofensa ou descortesia a qualquer outro (a) candidato (a) ou membro da equipe responsável pela seleção;

III. Deixar de comparecer/participar a qualquer uma das etapas deste processo de seleção.

IV. Usar de meios fraudulentos para inscrição no certame e/ou durante a realização das provas.

13.9- Não serão fornecidos ao (à) candidato (a) quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no site da Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

13.10- Constituem anexos deste edital:

Anexo I - Quadro Demonstrativo de Vagas;

Anexo II - Barema;

Anexo III - Formulário para interposição de Recurso

Anexo IV - Ficha de inscrição

Anexo V - Modelo de declaração do diretor do Núcleo Territorial de Educação - NTE

13.11- Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão Interna designada através da Portaria nº 361/2024, da Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

Salvador, 18 de março de 2024.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária Estadual da Educação

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

MUNICÍPIO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Alagoinhas	Coordenador (a) de Polo	40 h	01 + Cadastro Reserva
Barreiras	Coordenador (a) de Polo	40 h	01 + Cadastro Reserva
Campo Alegre de Lourdes	Coordenador (a) de Polo	40 h	01 + Cadastro Reserva
Conceição do Coité	Coordenador (a) de Polo	40 h	01 + Cadastro Reserva
Euclides da Cunha	Coordenador (a) de Polo	40 h	01 + Cadastro Reserva
Feira de Santana	Coordenador (a) de Polo	40 h	01 + Cadastro Reserva
Gandu	Coordenador (a) de Polo	40 h	01 + Cadastro Reserva
Ilhéus	Coordenador (a) de Polo	40 h	01 + Cadastro Reserva
Ipiaú	Coordenador (a) de Polo	40 h	01 + Cadastro Reserva
Itaberaba	Coordenador (a) de Polo	40 h	01 + Cadastro Reserva
Itabuna	Coordenador (a) de Polo	40 h	01 + Cadastro Reserva
Itapetinga	Coordenador (a) de Polo	40 h	01 + Cadastro Reserva
Juazeiro	Coordenador (a) de Polo	40 h	01 + Cadastro Reserva
Jeremoabo	Coordenador (a) de Polo	40h	01 + Cadastro Reserva
Macaúbas	Coordenador (a) de Polo	40 h	01 + Cadastro Reserva
Paulo Afonso	Coordenador (a) de Polo	40 h	01 + Cadastro Reserva
Pintadas	Coordenador (a) de Polo	40 h	01 + Cadastro Reserva
Riachão do Jacuípe	Coordenador (a) de Polo	40 h	01 + Cadastro Reserva
Ribeira do Pombal	Coordenador (a) de Polo	40 h	01 + Cadastro Reserva
Salvador Paralela (IAT)	Coordenador (a) de Polo	40 h	01 + Cadastro Reserva
Salvador Subúrbio	Coordenador (a) de Polo	40 h	01 + Cadastro Reserva
Santa Maria da Vitória	Coordenador (a) de Polo	40 h	01 + Cadastro Reserva
Santa Rita de Cássia	Coordenador (a) de Polo	40 h	01 + Cadastro Reserva
Seabra	Coordenador (a) de Polo	40 h	01 + Cadastro Reserva
Serrinha	Coordenador (a) de Polo	40 h	01 + Cadastro Reserva
Teixeira de Freitas	Coordenador (a) de Polo	40 h	01 + Cadastro Reserva
Vitória da Conquista	Coordenador (a) de Polo	40 h	01 + Cadastro Reserva
TOTAL			27

Anexo II

BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE POLO ESTADUAL DE APOIO PRESENCIAL EaD UAB/BAHIA	
Nome:	
Cadastro:	CPF:
Data, mês e ano de ingresso na rede estadual, constante no contracheque:	
Polo EaD UAB/Unidade Escolar de lotação:	
Endereço (residencial):	
Município de atuação:	
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	

ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
	MÍNIMA	MÁXIMA	
TITULAÇÃO ACADÊMICA			
Doutor na área da educação (máximo 1 título)	3,0	3,0	
Mestre na área da educação (máximo 1 título)	2,0	2,0	
Especialização lato sensu com carga horária mínima de 360 horas na área da educação (máximo 2 títulos)	1,5	3,0	
Graduação (máximo 1 título)	1,0	1,0	
Cursos de formação para atuar na educação na modalidade à distância (a partir de 40 horas)	1,0	3,0	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional em docência na Educação Básica da rede estadual de ensino (a partir de 1 ano)	1,5	3,0	
Experiência profissional em docência na Educação Básica em outras redes de ensino (a partir de 1 ano)	1,0	2,0	
Experiência profissional em gestão de Polo EaD UAB (a partir de 1 ano)	1,0	4,0	
Experiência profissional na docência em cursos na modalidade à distância (a partir de 1 ano)	1,0	2,0	
Experiência profissional na docência em tutoria de cursos na modalidade à distância (a partir de 1 ano)	1,0	2,0	
TOTAL DE PONTOS	-	25,0	

ENTREVISTA		
INDICADORES	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Acessibilidade ao local/horário de trabalho	1,5	
Oralidade (Dicção clara e audível)	1,0	
Conhecimento dos recursos tecnológicos utilizados para atividades EAD.	1,5	
Entendimento do programa estruturante ao qual se candidatou	1,0	
TOTAL	5,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS (ANÁLISE CURRICULAR + ENTREVISTA)	30,0	

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE POLO ESTADUAL DE APOIO PRESENCIAL EaD UAB/BAHIA

Eu, portador (a) do documento de identidade nº, inscrito no CPF nº _____ apresento recurso junto a esta Comissão Interna de Seleção.

Fase do Recurso:

- () INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
() RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA

Objeto de Contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

XXXXXXXXXXXX, de de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE POLO ESTADUAL DE APOIO PRESENCIAL EaD UAB/BAHIA			
Nome:			
Cadastro:		CPF:	
Data, mês e ano de ingresso na rede estadual, constante no contracheque:			
Polo EaD UAB/Unidade Escolar de lotação:			
Endereço (residencial):			
Município de atuação:			
Telefone fixo: ()		Telefone celular: ()	
Possui vínculo com bolsa?		SIM	NÃO
E-mail institucional:			
E-mail pessoal:			

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Nível	Nome do curso	Instituição (sigla)	Ano de conclusão
Graduação			
Especialização			
Mestrado			
Doutorado			

EXPERIÊNCIA/FORMAÇÃO			
Frequência de uso da internet:	() NUNCA	() FREQUENTEMENTE	() TODOS OS DIAS
Acesso a computador com internet em casa?	() SIM	() NÃO	

Programas, softwares e aplicativos de computador que utilizo bem:	
Possui experiência em EaD? () SIM () NÃO	Tempo:
Qual: () ALUNO () TUTOR () PROFESSOR () OUTROS:	
Possui experiência em ambientes virtuais de aprendizagem? () SIM () NÃO	
Quais:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, veracidade das informações contidas na Ficha de Inscrição. Declaro ainda, estar ciente de que meu registro de inscrição não garante ser convocado (a) para seleção, vez que esta é condicionada às necessidades de provimento dos Programas.

	Concordo
	Não concordo

ANEXO V

Modelo de declaração do diretor do Núcleo Territorial de Educação - NTE

Eu, portador (a) da matrícula/registro nº, Diretor do Núcleo Territorial de Educação - NTE, localizado na cidade Bahia.

Declaro para os devidos fins que o/a servidor/a _____ matrícula/registro nº _____ caso aprovado/a no processo seletivo, tem carga horária nesta unidade de ensino compatível a sua carga horária na função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial EaD UAB/BAHIA.

Cidade (), de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo

Portaria Nº 51389751 de 18 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do (a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matricula	Nome	Data Laudo
11474369	ETELVANIRA SILVA OLIVEIRA	28.02.2024
11243492	SERGIO RICARDO PORTELA GOMES	05.03.2024
11256410	GEIVA MANGABEIRA SAMPAIO ALVES	29.02.2024

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00764843 de 18 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve designar BRUNO MORBECK DE QUEIROZ, matrícula nº 85200052, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 18 de Março de 2024 a 16 de Abril de 2024, substituir LUANDA NOGUEIRA SOUZA, matrícula nº 11531656, no cargo Diretor Grande Porte_N2, do(a) UEE BOANOVENSE.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	346/2024	113396186	RITA DE CASSIA NASCIMENTO RODRIGUES	Prof.	+1	23%	14/03/2024	-	26
	347/2024	112594147	ESMERALDINA RAQUEL CORREIA SANTOS	Prof.	-	25%	04/12/2022	-	20

TORNAR SEM EFEITO - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - ART. 119, INCISO I E/OU VI DA LEI 6.677 DE 26/09/1994.

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
64/2024		09/10/2013	113663745	ERANDI ALVES DA SILVA	Publicado indevidamente. Análise de aposentadoria.